



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FÍSICA - JI-PARANÁ
ATA DE REUNIÃO

No segundo dia do mês de abril de 2024, às nove horas e um minuto, por vídeoconferência (meet.google.com/hrd-zrqx-icn), reuniram-se ordinariamente os membros do conselho departamental do DAF/JP, CONDEP, o Prof. Antônio Francisco Cardozo, Prof. Carlos Mergulhão Junior, Profa. Mariane Rodrigues Cortes, Profa. Queila da Silva Ferreira, Prof. Quesle da Silva Martins, Prof. Robinson Viana Figueroa Cadillo, Prof. Ricardo de Sousa Costa, Prof. Walter Trennepohl Junior. Também presente na reunião, a bolsista Ana Paula da Silva Lima, estagiária administrativa do DAF/JP. O Prof. Quesle, presidente do CONDEP, abriu a sessão saudando os presentes e passando aos informes. **Informes:** Prof. Quesle da Silva Martins informou - 1) Iniciaram as etapas de Renovação de curso Física Bacharelado pelo Ministério da Educação - MEC, e que os professores ficam atento e pré-dispostos a cooperarem quanto à informações gerais ao curso, quando solicitadas; 2) Que a coordenação do DAF/JP está elaborando a criação de Pastas Funcionais, armazenadas no Google Drive da Secretária da Física e que em breve será disponibilizadas aos professores para respectivas atualizações e 3) E Acolhida Discente 2024/1 que a pedido da Direção do Campus de Ji-Paraná - CJP, solicitou indicação de docente para participar da Atividade de recepção de início de semestre. O prof. Quesle se voluntariou para essa atividade. Prof. Robinson Viana Figueroa Cadillo - 1) A Direção do CJP disponibilizou 4 salas no RU para atividades de alunos de mestrado do campus Ji-Paraná. Sendo denominadas: Sala de aula, sala de conferência, laboratório de informática e sala de reunião de alunos; e também informou 2) a chegada de material para o Laboratório Didático de Física - LDF (processo 23118.004386/2024-92). Prof. Carlos Prof. Mergulhão Junior - 1) Deixa registrado o início de período letivo do semestre 2024/1 do mestrado, que será de 12 de abril de 2024 a 19 de julho de 2024. Concluído os informes, seguiu-se a solicitações de inclusões de pauta. A única solicitação foi do Prof. Quesle, o Processo 23118.004386/2024-92 - Quebra de pré-requisito - CALINA GRAZILLI. Posto em votação, a solicitação foi incluída a pauta por unanimidade. Após a inclusão e não havendo mais informes seguiu-se aos itens da pauta da reunião. **Primeiro Item de Pauta.** Processo [23118.002125/2024-38](#) - Planos de Curso Semestre 2024/1. Os planos de Curso entregues foram apresentados um a um pelo Prof. Quesle, além do Plano de Anual de Atividades Docente, ano 2024, da Profa. Janileide. Após isso, abriu-se para discussões e não havendo comentários, foram postos em votação os Planos de Curso da Profa. Janileide Vieira Gomes (1699462 e 1700136), Prof. Quesle (1699576 e 1699583), Prof. Walter Trennepohl Júnior (17001600, 1700165 e 1700170), Prof. Marco Polo Moreno de Souza (1700247, 1700250 e 1700254), Profa. Mariane Rodrigues Cortes (1701154 e 1701170), Profa. Gleice Carvalho de Lima Moreno (1701334 e 1701336), Prof. Antônio Francisco Cardozo (1702053, 1702062 e 1702069), Profa. Queila da Silva Ferreira (1702445), Prof. Reginaldo Tudeia dos Santos (1704306), Prof. Marlos Gomes de Albuquerque (1704312), Prof. Robinson Viana Figueroa Cadillo (1704935, 1704936 e 1704937), Prof. Carlos Mergulhão Júnior (1707366 e 1707371) e Prof. Ricardo de Sousa Costa (1707570, 1707572 e 1702069), e Plano Anual de Atividades Docente da Profa. Janileide (1699250), onde foram aprovados por unanimidade. **Segundo Item de Pauta.** Processo [23118.002125/2024-38](#) - Alteração Quadro de Horário. A Profa. Mariane solicitou via e-mail a possibilidade de alteração de horário de suas disciplinas a serem ministradas em Física Licenciatura. Não houve consenso nesse primeiro momento sobre a solicitação e o quadro de horários permaneceu como está. Na ocasião o Prof. Quesle, proferiu sobre a quantidade de créditos atribuídos à Profa. Mariane. Passada a palavra à professora, ela cita que os créditos atribuídos a ela (18 créditos), não estão em conformidade com a resolução vigente, em virtude de sua posição como docente substituta T-20, assim, oportunizando o que contempla a RESOLUÇÃO Nº 95, DE 18 DE JULHO DE 2019, em seu art. 5º, parágrafo segundo: *“Os docentes sem a complementação de carga horária acima prevista e com o mínimo de horas-aula disposto neste regulamento poderão oferecer, até o limite de 60% da carga horária total, no caso do regime de 20h semanais, e 50% da carga horária total, no caso dos regimes de 40h semanais e dedicação*

exclusiva". Nestes termos, a docente busca ajustes aos créditos a ela destinados. O caso foi discutido avaliando a seguinte questão: Redistribuição das disciplinas Mecânica I (80 horas) e Introdução à Física (40 horas), ambas do bacharelado em Física, entre os docentes do DAF/JP. Após discussões, observou-se que: 1) com todos os docentes do DAF/JP com créditos já distribuídos e em concordância a resolução supracitada (nos cursos de Física licenciatura e bacharelado do atual semestre); 2) Com afastamento de um docente efetivo do DAF/JP por licença médica, que irá completar UM ano em 7 de abril de 2024 (SEI 23118.005023/2023-93); 3) Com afastamento de uma professora substituta por licença maternidade (SEI 23118.000221/2024-41); 4) Com afastamento de duas docentes afastadas para cursar doutorado (SEI 23118.003108/2021-75 e SEI 23118.011281/2021-47); e 5) Com a manutenção de docentes do DAF/JP ministrando e coordenando disciplinas também no Mestrado Nacional Profissional em Ensino De Física - MNPEF, Polo 5, além das extensivas atividades administrativas que os docentes equilibram em seus regimes de trabalho, é inviável que algum docente assuma algum compromisso que comprometa a qualidade de suas atividades acadêmicas já levantadas. Assim, foram apresentadas as seguintes propostas: I - Ofertar as disciplinas Introdução à Física (DCE00090) e Mecânica I (DCE00094), Física Bacharelado, redistribuindo-as entre outros docentes do Departamento, ou II) Cancelar as disciplinas do bacharelado (exceto Introdução ao Processamento de Dados (DCE00093)), sugerindo aos alunos que, nesse momento, se matriculem em Mecânica A (DCE00219), Física Licenciatura, e posteriormente façam aproveitamento para DCE00090 e DCE00094. Foi posto em votação e o resultado foi: 1 voto à favor da Proposta I; 7 Votos à favor da Proposta II. A proposta II foi aprovada por maioria. **Terceiro Item de Pauta.** Processo 23118.001066/2024-81 - Promoção - Vanessa Delfino Kelger. De relatoria da Profa. Janileide, o processo foi apresentado pelo Prof. Quesle, cuja leitura de análise e parecer foi lido pela Estg. Ana Paula da Silva Lima. Após leitura o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Quarto Item de Pauta.** Processo 23118.002479/2024-82 - Aproveitamento - Bruno Rufato. O Prof. Quesle apresentou o processo de aproveitamento do requerente, onde deferiu o pedido por ad referendum. Colocado em discussão e seguida em votação. O mesmo foi aprovado por unanimidade. **Quinto Item de Pauta.** Processos de Reintegração: 23118.003891/2024-10 - Reintegração - Jéssica M. Martins - Licenciatura; Processo 23118.003935/2024-10 - Reintegração - Evandro Monteiro - Licenciatura; Processo 23118.004004/2024-21 - Reintegração - Juciele Santos de Oliveira - Licenciatura; Processo 23118.003902/2024-61 - Reintegração - Fabiano de Paula - Bacharelado; O prof. Quesle apresentou cada processo, que tratam de pedidos de reintegração, sendo três à licenciatura e um bacharelado, na qual, os pedidos haviam sido referidos por ad referendum. Não havendo discussões, foram postos em votação e aprovados por unanimidade. **Sexto Item de Pauta.** Processo [23118.002170/2024-92](#) - Distribuição de bens/equipamentos. O prof. Quesle passou a palavra ao Prof. Robinson, que informou que os bens citados, são referentes à solicitações anteriores no LDF, esforços tratados para contemplação de edital de PROGRAD. Contudo, alguns itens ficaram a disposição de algum docente que tivesse interesse em tal bem ou equipamento. O Prof. Quesle, informou que dentre esses itens há 3 mesas digitalizadoras e 2 poltronas à disposição para quem tiver interesse. O único a se manifestar foi o Prof. Ricardo, que solicitou 5 cadeiras palitos. Não havendo comentários adicionais, a distribuição de bens conforme listado no processo, mudou apenas na destinação de 5 cadeiras ao Prof. Ricardo. Assim foi colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Sétimo Item de Pauta.** Indicação Docente Comissão de Reestruturação de Espaços do Campus - E-mail Direção CJP em 21/03/24. O Prof. Quesle apresentou uma tabela de demandas administrativas no controle de sua gestão, e ao consultá-la indicou o Prof. Ricardo para a comissão citada, que deve nomeada pela Direção do CJP. Sem mais comentários, a indicação foi colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Oitavo Item de Pauta.** Processo [23118.001989/2024-32](#) - Demandas DAF-JP à CJP 2024. O Prof. Quesle apresentou tabela com Demandas reunidas até momento para convalidação do CONDEP. As demandas deverão ser encaminhadas de forms unificada ao CJP para análise e posterior aquisição. O Prof. Carlos pediu informações se a possibilidade de adicionar mais alguma demanda, o que logo foi respondido positivamente, contudo, que fosse repassada o quanto antes. Encerradas as discussões, a proposta de demandas do Departamento foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerradas as pautas ordinárias, seguiu-se a inclusão do dia. **Inclusão de Pauta (1):** Processo 23118.004386/2024-92 - Quebra de pré-requisito. Foi apresentado o pedido da discente CALINA GRAZIELLI DIAS BARROS, RA 20211017344, onde o chefe do DAF/JP resolveu atender por *ad referendum*. Após comentários da solicitação e a exibição de documentos junto ao pedido, a solicitação foi colocada em votação, na qual foi aprovada por unanimidade. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão deu por encerrada a reunião às onze horas e sete minutos e o

mesmo, sendo secretário *ad hoc*, lavrou a presente Ata, que segue assinada eletronicamente pelos membros do conselho presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA DA SILVA FERREIRA, Docente**, em 02/04/2024, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUESLE DA SILVA MARTINS, Chefe de Departamento**, em 02/04/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DA SILVA LIMA, Estagiária**, em 02/04/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA, Docente**, em 02/04/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MERGULHAO JUNIOR, Docente**, em 02/04/2024, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO, Vice-Chefe de Departamento**, em 02/04/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE RODRIGUES CORTES, Fiscal Substituto**, em 02/04/2024, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO CARDOZO, Docente**, em 03/04/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER TRENNEPOHL JUNIOR, Docente**, em 03/04/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1709091** e o código CRC **4F0EF532**.